

NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 25 | setembro 2021

Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial AVISO N.º NORTE-D3-2021-47

AGRICULTURA Portaria n.º186/2021, de 6 de setembro

Objetivo:

- Apoiar a manutenção dos postos de trabalho e atenuar situações de crise empresarial;
- Reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de entidades empregadoras afetadas por crise empresarial em consequência da pandemia causada pela doença.

Destinatários:

- Empregadores que tenham beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do plano extraordinário de formação.

Duração:

- A candidatura apresentada no âmbito deste convite tem a duração máxima de 24 meses, podendo este prazo ser prorrogado mediante circunstâncias supervenientes e aceites pela Autoridade de gestão.

Formalização da Candidatura:

- A apresentação da candidatura é efetuada através da submissão de formulário eletrónico no Balcão de Portugal 2020.

Prazo para apresentação da candidatura:

- Dia **21 de Setembro** de 2021.



Quinta alteração da Portaria n.º145/2016, de 17 de Maio, que estabelece o regime de aplicação da operação n.º2.1.1. «Ações de formação», inserido na ação n.º2.1. «Capacitação e divulgação», da medida n.º2, «Conhecimento», integrada na área n.º1, «Inovação e conhecimento», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR2020.

«Artigo 8.º

[...]

Podem beneficiar dos apoios previstos na presente portaria, as operações que se enquadrem nos objetivos do artigo 2.º e que cumpram os seguintes critérios:

a) Apresentem um plano de formação, cuja duração não pode ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2022, que desenvolva de forma fundamentada, designadamente, os seguintes elementos relativos às ações de formação previstas:

- i) Domínio temático e duração;
 - ii) Identificação dos destinatários;
 - iii) Objetivos e metas a alcançar;
 - iv) Descrição, calendarização e âmbito territorial;
 - v) Identificação dos recursos humanos e materiais envolvidos;
 - vi) Orçamento detalhado;
- b) [...]
c) [...]
d) [...]]»



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt



NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 25 | setembro 2021

AGRICULTURA

Portaria n.º187/2021 de 7 de setembro

Nona alteração à Portaria n.º152/2016, de 25 de Maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º10, «LEADER», da área n.º4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

Com esta alteração **há o alargamento** do âmbito de aplicação da operação 10.2.1.6, «**Renovação de aldeias**», permitindo o apoio a tipologias de investimento que contribuam para a **melhoria do bem-estar das populações rurais**, assim como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

Há também a **integração no regime** de aplicação as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «**Cadeias curtas e mercados locais**», introduzidas pela Portaria n.º86/2020, de 4 de Abril, alterada pela Portaria n.º107/2020, de 4 de Maio, de modo a clarificar a aplicação subsidiária da Portaria n.º152/2016, de 25 de Maio, na sua redação atual, no âmbito da aplicação destas medidas.



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020

Portaria n.º190/2021 de 13 de setembro

Esta portaria procede à segunda alteração da Portaria n.º324/2015, de 1 de Outubro, alterada pela Portaria n.º308/2016, de 9 de dezembro, que **cria a Bolsa de Iniciativas da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e sustentabilidade agrícolas**, abreviadamente designada Bolsa de Iniciativas, e estabelece as regras gerais do seu funcionamento.

Neste sentido, a presente portaria altera o objeto e objetivos, assim como a administração da Bolsa, a apresentação e apreciação e por fim a publicitação no que diz respeito às iniciativas.



CULTURA

Portaria n.º184-A/2021 de 3 de setembro

A presente portaria procede à segunda alteração do Regulamento das Medidas de Apoio à Cultura no contexto de resposta à pandemia da doença COVID-19, aprovado em anexo à Portaria n.º37-A/2021, de 15 de Fevereiro.

Regulamento esse que **determina um vasto número de medidas e apoios extraordinários** dirigidos aos profissionais da cultura e aos agentes culturais, incluindo o Programa Garantir Cultura, dando, assim, cumprimento parcial ao disposto no artigo 252.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro. Este programa consiste num apoio financeiro, direto e não concursal, ao trabalho artístico e cultural, contribuindo para mitigar os efeitos mais agudos e imediatos do surto pandémico.

Atenção: Toda a Informação disponibilizada nesta Nota Informativa, não dispensa a consulta da legislação em vigor.



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt

